



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.638

DE 03 DE MARÇO DE 2.017.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 5.378, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.015, QUE TRATA DA INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA SENTENÇA JUDICIAL DO JARDIM ADELAIDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a necessidade de alteração da composição da Comissão Municipal de Acompanhamento da Execução da Sentença Judicial do Jardim Adelaide.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º do Decreto nº 5.378, de 16 de novembro de 2.015 que trata da composição da Comissão Municipal de Acompanhamento da Execução da Sentença Judicial do Jardim Adelaide, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam nomeados como membros da **Comissão Municipal** de que trata o artigo 1º do Decreto nº 5.378/15, os servidores públicos, a seguir relacionados:

I – Gabinete da Prefeita

Sindy de Oliveira Nobre Santiago – RE 16.217

II – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Rubens José da Silva – RE 15.627

III – Coordenadoria Geral de Fiscalização

Isaac Coelho Santana – RE 15.827

IV – Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos

Glória Franco – RE 8.780



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.638/17 – Fls. 02

V – Diretoria Municipal de Serviços Públicos
Elcio Galdeano França – RE 15.425

VI – Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Karina Fernandes – RE 15.828

VII – Diretoria Municipal de Obras
Diego Pereira Santos – RE 15.424

VIII – Diretoria Municipal de Habitação
Álvaro Luiz Pinheiro de Mello – RE 15.882

IX – Diretoria Municipal de Meio Ambiente
Ariane Missé de Sousa Moura – RE 15.620

Parágrafo único: O Presidente e Secretário da Comissão serão escolhidos dentre seus membros, em reunião ordinária, após a nomeação”.

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 3º do Decreto nº 5.378, de 16 de novembro de 2.015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de março de 2.017.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo